

## **EXTRATO DO TA Nº 030/2025 – INTERATIVA FACILITIES LTDA**

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Com Fornecimento nº 010/2024 com a Empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA** (Processos SEI nº 202300058006752).

**OBJETO:** Repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 010/2024, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (71686193), retroagindo a partir de 01/01/2025. Bem como, prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 01/04/2025, em atendimento ao Despacho nº 343/2025/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG (71793043).

### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente Contrato, o **valor mensal** de até R\$ 121.517,65 (cento e vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), e, **eventualmente**, sempre que necessário, o valor de R\$ 257,32 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) por diária de cozinheiro eventual diurno (12 horas), R\$ 281,35 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) por diária de cozinheiro eventual noturno (12 horas), R\$ 265,79 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) por diária de cozinheiro eventual (8 horas) e R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos) diária por auxiliar de cozinha eventual (8 horas)."

(...)

**Parágrafo terceiro:** O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2025. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço."

### **“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

"Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, contados **a partir do dia 01/04/2025**, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade econômica e financeira, observado o limite do item 15.5 do Regulamento de Compras da Contratante."

### **SIGNATÁRIOS:**

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** – Diretora Geral - OVG  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo/Financeiro - OVG  
**Izaías Junio Vieira**– Contratada